

TERMO ADITIVO N° 008/2016 do CONTRATO DE GESTÃO N° R 018/2015 – SMS /NTCSS

**PROCESSO N°:** 2014-0.321.819-2

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF – ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Freguesia do Ó / Brasilândia e STS Casa Verde / Cachoeirinha

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Consignação do valor do Contrato de Gestão para o período de 01/11/2016 à 30/11/2016 com a adição de recurso de custeio para inclusão do Serviço de Residência Terapêutica II Casa Verde III

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por sua Secretária Adjunta Municipal da Saúde, **CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, brasileira, casada, portadora do RG: 6.535.510-6, CPF: 917.525.538/68, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMILIA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF nº 68.311.216/0001-01, e inscrito no CREMESP sob nº 945106, com endereço nesta cidade, na PRAÇA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, 45/65, Higienópolis, São Paulo – CEP 01244-050 / São Paulo, e com Estatuto arquivado no 7° Cartório de Registro Civil de Pessoa, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus bastantes procuradores, **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, residente e domiciliada nesta Capital, e **SRA MIRIAN MARTHO DE MOURA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº 6.071.831 SSP/SP, inscrita no CFP/MF 873.040.668-49, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Adiciona à Cláusula 1.2 do CONTRATO DE GESTÃO a seguinte unidade de saúde:
  - Serviço de Residência Terapêutica II Casa Verde III

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2.1 Altera os Anexos abaixo para inclusão do Serviço de Residência Terapêutica II Casa Verde III:

- Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;
- Anexo VI - Plano Orçamentário de Custeio e Custeio Total por Unidade
- Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço a serem contratados.

- 2.2 Substitui o conteúdo dos anexos abaixo descritos devido a inclusão do Serviço de Residência Terapêutica II Casa Verde III:

- Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

- 3.1 Altera a cláusula 7.2.1 consignando que o valor do Contrato de Gestão para o período de 1 (hum) mês é de R\$ 18.772.569,83 (dezoito milhões, setecentos e setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) referente ao custeio do mês de novembro de 2016.

- 3.2 As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.02, nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00 e nº 84.10.10.302.3003.4103.3350.3900.00 que passam a fazer parte integrante do presente instrumento.



CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 018/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 1º de novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
p/ SRA. MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO  
DE LIMA

  
\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
SRA MIRIAN MARTHO DE MOURA  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

Maria Isabel Ribeiro de Campos  
Assessora Técnica de Coordenação  
Associação Saúde da Família




\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: 6.629.828  
CPF:  
Semne Farah Junior  
Coordenador Financeiro  
Associação Saúde da Família

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Elizabete R. de Lima  
RF: 60032633  
MSP  
Nome:  
RG: 459.609.44-3  
CPF: 357.632.748-05

**Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço**

| MODALIDADES DE ATENÇÃO                               |   | DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO                           |                              |   |   | QUALIDADE   |  |
|--|---|--|------------------------------|---|---|---|--|
|  |   | RECURSOS HUMANOS<br>EQUIPE MÍNIMA  |                              | PRODUÇÃO  |   | Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade |  |
| LINHAS DE SERVIÇO                                    |   | REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL                                       |                              | Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade |   | Cálculo do valor do desconto                                |  |
| REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL                 |   | Parâmetro de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato |                              | Cálculo do valor do desconto  |   | Cálculo do valor do desconto                                |  |
| LINHAS DE SERVIÇO                                    |   | Parâmetro de cumprimento das metas   |                              | Parâmetro de cumprimento das metas  |   | Parâmetro de cumprimento das metas                          |  |
| ATENÇÃO BÁSICA                                       | ESF + ESB+ PAVS                         | 32,27%   | Cálculo do valor do desconto | 85%   | Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor de Custeio do Contrato | 100%  | Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor de Custeio do Contrato |
|  | UBS MISTA                               | 11,56%   |                              |   |   |   |  |
|  | PAI                                     | 0,42%  |                              |   |   |   |  |
|  | NASF                                    |  |                              |   |   |   |  |
|  | AMA 12 HORAS                            |  |                              |   |   |   |  |
|  | AMA 24 HORAS + PA e PSM                 |  |                              |   |   |   |  |
|  | AMA-E/<br>Ambulatório de Especialidade  | 3,83%  |                              |   |   |   |  |
|  | HD – Rede Hora Certa                    | 5,40%  |                              |   |   |   |  |
|  | RAPS - Rede de Atenção Psicossocial     | 11,61%   |                              |   |   |   |  |
|  | Rede Cuidados da Pessoa com Deficiência | 0,92%  |                              |   |   |   |  |
| SADT   | 1,66%                                   |  |                              |   |   |   |  |
| DBA  |   |  |                              |   |   |   |  |
| ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS |   |  |                              |   |   |   |  |
|  |   |  |                              |   |   |   |  |



**Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima:**

| Serviço Residencial Terapêutico II – Casa Verde III |                       |  |
|---|-----------------------|--|
| LOCAL   | Capacidade de pessoas | ACOMPANHAMENTO MENSAL  |
| SERVIÇO RESIDÊNCIA TERAPEUTICO II CASA VERDE III    | 10 pessoas            | Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100} |

Obs.: Os pacientes assistidos no Serviço de Residência Terapêutica são acompanhados pelo CAPS II Adulto Casa Verde / Cachoeirinha.  
O coordenador deverá ser das categorias profissionais de nível superior com formação em psicologia, terapia ocupacional ou enfermagem.



Anexo VI – Plano Orçamentário De Custeio e Cronograma De Desembolso

| UNIDADES-SERVIÇO  | nov/16               |
|---|----------------------|
| AMA Jardim Peri-AMA                                     | 1.154.251,75         |
| AMA Massagista Mário Américo - Sítio do Mandaqui-AMA    | 330.094,63           |
| AMA Vila Barbosa-AMA                                    | 400.609,76           |
| AMAE Parque Peruche - AMA E-AMA E                       | 688.428,90           |
| CAPS II Adulto Casa Verde/ Cachoeirinha-CAPS            | 235.046,13           |
| CAPS II Infantil Casa Verde/ Cachoeirinha-CAPS          | 204.424,48           |
| CAPS II Infantil Casa Verde/ Cachoeirinha - PAI-PAI     | 74.796,31            |
| UBS Casa Verde Alta-ESF                                 | 464.324,67           |
| UBS Ilza W. Hutzler-ESF                                 | 510.231,95           |
| UBS Vila Barbosa/Adelaide Lopes APD-APD                 | 56.008,97            |
| UBS Vila Barbosa-ESF                                    | 223.981,08           |
| UBS Vila Dionísia II - NASF-NASF                        | 46.866,28            |
| UBS Vila Dionísia II-ESF                                | 293.307,46           |
| UBS Vila Dionísia-Mista                                 | 634.200,49           |
| UBS Vila Espanhola - NASF-NASF                          | 69.795,93            |
| UBS Vila Espanhola-Mista                                | 457.363,79           |
| UBS Vila Santa Maria - NASF-NASF                        | 45.554,71            |
| UBS Vila Santa Maria-ESF                                | 518.881,83           |
| AMA Jardim Elisa Maria-AMA                              | 394.509,45           |
| AMA Jardim Ladeira Rosa-AMA                             | 422.452,67           |
| AMA Jardim Paulistano-AMA                               | 416.817,44           |
| AMA Vila Palmeiras-AMA                                  | 414.659,59           |
| APD Freguesia do Ó-APD                                  | 108.692,83           |
| CAPS III AD - Álcool e Drogas Brasilândia-CAPS          | 487.580,35           |
| CAPS II Adulto Brasilândia-CAPS                         | 227.948,37           |
| CAPS II Infantil Brasilândia-CAPS                       | 232.347,43           |
| HD - Rede Hora Certa Fo/Brasilândia-HD + SADT           | 970.405,88           |
| UBS Maria Cecília F. Donnangelo-PAI                     | 74.796,31            |
| PSM 21 de junho - Freguesia do Ó-PSM                    | 2.002.690,49         |
| UBS Cruz das Almas - NASF-NASF                          | 67.590,81            |
| UBS Dr. Augusto L. A. Galvão - NASF-NASF                | 53.841,68            |
| UBS Jardim Guarani - NASF-NASF                          | 49.260,08            |
| UBS Silmarya Rejane - NASF-NASF                         | 50.024,31            |
| UBS Vila Penteado - NASF-NASF                           | 58.979,43            |
| Serviço de Res. Terapêutica Masculina - Brasilândia-SRT | 40.743,01            |
| UBS Cruz das Almas-Mista                                | 337.059,11           |
| UBS Dr. Augusto L. A. Galvão-ESF                        | 509.198,63           |
| UBS Jardim Guarani-ESF                                  | 462.513,41           |
| UBS Jardim Icarai-ESF                                   | 391.657,25           |
| UBS Jardim Paulistano-ESF                               | 416.090,46           |
| UBS Jardim Vista Alegre-Mista                           | 648.206,74           |
| UBS Nova Esperança - Paulistano II-ESF                  | 225.968,44           |
| UBS Silmarya Rejane-ESF                                 | 327.787,33           |
| UBS Vila Brasilândia-ESF                                | 286.153,95           |
| UBS Vila Penteado-ESF                                   | 528.314,38           |
| UBS Vila Ramos-ESF                                      | 315.221,52           |
| UBS Vila Terezinha-ESF                                  | 321.570,32           |
| Unidade de Acolhimento I - Brasilândia-UA               | 60.281,22            |
| Unidade de Acolhimento II - Brasilândia-UA              | 59.698,41            |
| SRT Brasilândia II-SRT                                  | 36.748,36            |
| SRT Casa Verde-SRT                                      | 35.599,13            |
| Unidade de Acolhimento I - Cachoeirinha-UA              | 55.727,98            |
| CAPS II Álcool e Drogas Casa Verde/ Cachoeirinha-CAPS   | 251.957,40           |
| SRT Casa Verde II-SRT                                   | 37.469,13            |
| Hotel DBA Freguesia do Ó-DBA                            | 126.108,85           |
| Administrativo-ADM                                      | 826.794,01           |
| SRT Casa Verde III-SRT                                  | 30.934,57            |
| <b>TOTAL</b>  | <b>18.772.569,83</b> |

| DESCRIÇÃO  | nov/16               |
|--|----------------------|
| <b>01. Pessoal e Reflexo</b>                             | <b>16.504.245,37</b> |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal                           | 12.448.050,52        |
| 01.02 - Benefícios                                       | 1.292.574,39         |
| 01.03 - Encargos e Contribuições                         | 1.120.337,40         |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal                       | 1.643.283,07         |
| <b>02. Materiais de Consumo</b>                          | <b>130.406,62</b>    |
| 02.01 - Material Odontológico                            | 500,00               |
| 02.02 - Gases Medicinais                                 | 14.250,42            |
| 02.03 - Orteses e Próteses                               | -                    |
| 02.03 - Suprimento de Informática                        | 8.980,00             |
| 02.04 - Material de Escritório                           | 39.640,00            |
| 02.05 - Combustíveis                                     | 350,00               |
| 02.06 - Material de Limpeza                              | 7.490,00             |
| 02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar                    | 32.496,20            |
| 02.08 - Alimentícios                                     | 16.510,00            |
| 02.09 - Despesas de Transporte                           | 10.190,00            |
| 02.99 - Outros materiais de consumo <sup>1</sup>         | -                    |
| <b>03. Material de Consumo Assistencial</b>              | <b>149.500,00</b>    |
| 03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos                   | 75.000,00            |
| 03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos           | 74.500,00            |
| <b>04. Serviços Terceirizados</b>                        | <b>1.988.417,84</b>  |
| 04.01 - Assessoria Contábil                              | -                    |
| 04.02 - Assessoria e Consultoria                         | 12.447,00            |
| 04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática | 7.947,20             |
| 04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança                | 288.892,35           |
| 04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem                     | 347.799,90           |
| 04.06 - Lavanderia                                       | 28.520,42            |
| 04.07 - SND  | 203.132,40           |
| 04.08 - Serviços de Remoção                              | 230.357,90           |
| 04.09 - Serviços de Transporte                           | 6.860,00             |
| 04.10 - Serviços Gráficos                                | 6.005,00             |
| 04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH       | -                    |
| 04.12 - Educação Continuada                              | 3.185,70             |
| 04.13 - Serviços Assistenciais Médicos                   | 286.412,27           |
| 04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde        | 20.551,84            |
| 04.14 - Manutenção Predial e Adequações                  | 94.308,89            |
| 04.15 - Manutenção de Equipamentos                       | 16.033,62            |
| 04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais         | 57.719,23            |
| 04.18 - Locação de Equipamentos Médicos                  | 14.365,09            |
| 04.19 - Locação de imóveis                               | 177.902,56           |
| 04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos          | 65.740,64            |
| 04.21 - Locação de Equipamentos Veículos                 | 53.248,20            |
| 04.22 - Água   | 24.891,00            |
| 04.23 - Energia  | 18.320,00            |
| 04.24 - Telefonia  | 22.868,06            |
| 04.25 - Gás  | 908,57               |
| <b>07. Equipamentos - Investimentos</b>                  |                      |
| 07.01 - Equipamentos Assistenciais                       | -                    |
| 07.02 - Equipamentos Administrativos                     | -                    |
| <b>TOTAL TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS</b>             | <b>18.772.569,83</b> |

**Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço a serem contratados.**

| Serviço de Residência Terapêutica II Casa Verde III |                             |                 |                                    |
|---|-----------------------------|-----------------|------------------------------------|
| Cargo/ Categoria Profissional                       | Equipe de Trabalho prevista | Jornada semanal | Quantidade de profissionais de SMS |
| Acompanhante Comunitário                            | 7                           | 40              |                                    |
| Coordenador   | 1                           | 40              |                                    |




EM BRANCO